



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Comissão de Economia Orçamento e Finanças
Emenda ao PL nº 0/2018 - LDO 2019

Autor: Ricardo Vale
Tipo: Emenda Modificativa
Situação: Protocolada

Nº Emenda: 0036
Nº Provisório: 0654

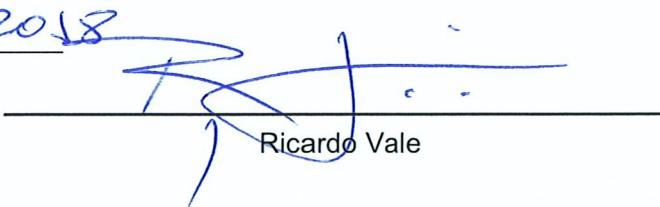
Programa: 6002 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL
Ação: 3224 - REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL
Localização: 99 - DISTRITO FEDERAL
UO: 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subtítulo: AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS DE AÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Produto: UNIDADE REFORMADA
Meta Física: 5000 **Unidade:** M2

Justificativa:

A importância dada a esse novo modelo de atendimento que são os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e que tem sido considerado um dos avanços significativos na Reforma Psiquiátrica brasileira, seu papel fundamental é desempenhar a função de articuladores da rede comunitária de atendimento em saúde mental com os usuários, apresentando-se também como um equipamento substitutivo, para o modelo de atenção centralizado na assistência hospitalar psiquiátrica que já não é considerado o ideal para tratamento em saúde mental. A reforma e ampliação destas unidades são fundamentais para bom andamento e a melhoria na condição de atendimento aos usuários desse modelo de assistência à saúde que se mostrou tão eficiente no trato e nos cuidados de reintegração social por meio do acesso ao trabalho, ao lazer, pelo exercício dos direitos civis, bem como pela construção ou reconstrução dos laços comunitários e familiares. No entanto são reincidentes as solicitações feitas por usuários e trabalhadores do sistema, para que sejam tomadas providências para que as unidades do CAPS no Distrito Federal, sejam reformadas e ampliadas.

Brasília, 20 de junho de 2018



Ricardo Vale